



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021**

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, Ipira, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.814.260/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Ivan Kohler Schulte e a empresa **EDIPO SAMUEL FRIEDRICH - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.787.474/0001-68, com sede na Rua Santa Catarina, 278 – centro – Ipira SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edipo Samuel Friedrich, portador da Cédula de Identidade nº 5.182.116 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 081.464.659-00, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 005/2021, instaurado através do Edital PP nº 001/2021, homologado no dia 11/01/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando:** A necessidade de adaptação do transporte escolar por novos alunos na rede municipal de ensino;

**Considerando:** A responsabilidade do Município em oferecer os serviços de Transporte Escolar a todos os estudantes matriculados na rede de ensino;

**Considerando:** A solicitação da empresa em aditar o contrato em mais 14,5 km;

**Considerando:** o disposto na cláusula quarta do contrato nº 013/2021, onde prevê a possibilidade de reajuste;

**Considerando:** O parecer jurídico favorável ao reajuste de 14,5 km, a contar de 01/08/2021.

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 013/2021, para alterar a Clausula Primeira do contrato que trata do valor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1. A clausula primeira que dispõe do valor contratual do contrato nº 013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	<p><i>Trajetos: Inicia no centro da cidade e segue rumo a Linha Oliveira, na residência de Nelson Gasparin, fazendo o retorno e passando pela propriedade do Souza, passa pelo Altair Duarte, depois Jaime Martins e segue até a entrada de Linha Península. Segue até a residência de Marciano Mello, retorna até a estrada geral e segue até a propriedade do Sr. Machado. Sai da Linha oliveira, voltando a Ipirá, passa na residência de Renato Garcia, passa pela delegacia e vai até a escola Risco e Rabisco e retorna até a escola Hedi Klein Matzenbacher. O retorno é feito, fazendo o inverso do trajeto da vinda.</i></p> <p><i>Dias letivos restantes: 97</i></p> <p><i>KM por dia: 89,5</i></p>	Km	8681,5	4,98	43.233,87

2. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 43.233,87 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1 O presente termo aditivo tem vigência do dia 01/08/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do Contrato original e aditivos não alteradas pelo presente permanecem em pleno vigor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

Ipirá, SC, 24 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

**Ivan Kohler Schulte**

Secretário de Educação e Desporto

Edipo Samuel Friedrich – ME

**Edipo Samuel Friedrich**

CONTRATADA

Fiscal de contrato:

Nome: Andre Luiz Krug

CPF: 058.239.149-03

Cargo: Motorista

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.072.069-69

Cristiane Ferri

CPF nº 098.633.269-09